



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 081 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.020.660,33 (um milhão, vinte mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100000.029	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	10.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236100031.134	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 102	FUNDEB 30%	828.000,00
Fonte 10.231	Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	112.660,33
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer - DEL	
2781200111.127	Reformar Telhado do Ginásio José Müller	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
001	Depto de Gerenc. Operacional – DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	101.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	73.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p45be6a6c6d4d7>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 25/11/2024 14:41





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Fonte 101	FUNDEB 70%	36.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	50.000,00
1236500032.082	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	22.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	24.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	25.000,00
1236500032.108	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	51.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	75.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	24.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	15.000,00
1236700032.083	FUNDEB 70% - Educação Especial	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	31.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	30.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	27.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236100031.004	Construir/Ampliar/Reformar Unid. de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 102	FUNDEB 30%	23.000,00
1236100032.022	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 30%	41.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 102	FUNDEB 30%	12.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 102	FUNDEB 30%	45.000,00
1236500032.090	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 102	FUNDEB 30%	36.000,00
1236500032.109	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 30%	20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 102	FUNDEB 30%	23.000,00
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 30%	9.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p45be6a6c6d4d7>.
POR JAMES KARSON VALERIO.***174799** EM 25/11/2024 14:41





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 102	FUNDEB 30%	35.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1212200031.130	Reforma Barracão Pré-Moldado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	10.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
2884300000.001	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 112.660,33 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de novembro de 2024.


PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 25/11/2024 14:41:49
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p45be6a6c6d4d7>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 25/11/2024 14:41





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.020.660,33 (um milhão, vinte mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinados a atender as despesas das Secretarias Municipais de Educação e Esportes e Lazer.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais) apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das dotações orçamentárias especificadas no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 112.660,33 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE RECEITA
10231	413210101028067	11.337,02	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
10231	41715520101	101.323,31	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
TOTAL		112.660,33	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Educação**

- Suplementar na ação 1.134, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 102, o valor de R\$ 828.000,00 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 1.134, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.231, o valor de R\$ 112.660,33 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 0.029, a natureza 3.2.90.22 na Fonte 104, o valor de R\$ 10.000,00 por Anulação de Dotação.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2024 para aquisição de ônibus escolares com recursos do FUNDEB e para pagamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p4646c7549d5b1>.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 25/11/2024 14:41





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

de encargos sobre a dívida do Contrato Fomento Paraná – SFM nº 4529/2024. Para a abertura da ação na unidade 003, utilizar a descrição: Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação com Meta Física de 2 (duas) unidades.

* Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- Suplementar na ação 1.127, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, o valor de R\$ 70.000,00 por Anulação de Dotação.

A Secretaria de Esportes e Lazer está solicitando a suplementação para aditivar o projeto de Modernização do Ginásio de Esporte José Muller - Reforma do Telhado, situado na Praça Santo Ângelo nº 60, no bairro Vila Militar no município de Rio Negro – PR, para dar continuidade ao Projeto de reforma.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação das Secretarias de Educação e Esportes e Lazer.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 25/11/2024 14:41:16
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4646c7549d5b1>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 25/11/2024 14:41

